



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº648/ GRANDES RIOS,Quarta - Feira 20 de Agosto de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

DA Dispensa 13/2014

Contrato Administrativo nº 72/2014

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

CONTRATADO: SERGIO CECERE FLORESTA-ME, CNPJ 09.499.726/0001-95, Praça da Republica 202 apto 01, centro, Cep. 86.925-000-BORRAZÓPOLIS-PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos relativos a confecção de um plano de gerenciamento municipal de resíduos sólidos.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cujo pagamento correrá à conta dos recursos provenientes dos recursos orçamentários a seguir:

Recursos Orçamentários

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ati v.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
38	03003.04.122.0300.2007	33.90.39.00	Out Ser.P Jurídica	8.375,88	8.375,88

DURAÇÃO: 05 (cinco) meses a partir da assinatura do contrato.

PERÍODO: 20/08/2014 a 19/01/2015.

.FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 20/08/2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com disposições constantes do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

CONVOCA

O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, conforme relação abaixo, para comparecerem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal nos dias: **21,22,25,26,27 de Agosto de 2014**, durante os horários normais de expediente munidos dos seguintes documentos:

8 – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, indispensável para sua HABILITAÇÃO:

- 1.Cópia do comprovante que votou na última eleição;
- 2.Atestado Médico, que esta gozando de perfeita saúde física e mental;
- 3.Cópia do Alistamento Militar;
- 4..Cópia do Documento de Registro no órgão de classe, quando exigido;
- 5.Cópia de documento de escolaridade ou similar que comprove as exigências do cargo;
- 6.Certidão de Antecedentes Criminais;
- 7.Cópia da Cédula de Identidade;
- 8.Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 9.Declaração que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público federal, estadual e municipal;
- 10.Declaração de inexistência de incompatibilidade funcional;
- 11.Lauda médico quando portador de deficiência física;
- 12.Duas (2) fotos 3 x 4 (recente).
- 13.Cópia da Carteira de Trabalho.

14.Comprovante de Residência.

Colocação	Função	Nome	Pontuação	Classificação
1º	Psicólogo	Agnaldo Dias	7,8	Classificado
1º	Nutricionista	Amanda Pereira Alves	6,0	Classificado
1º	Enfermeiro Hospital	Sofia Kawka do Prado	7,4	Classificado
2º	Enfermeiro Hospital	Luzinete Machado Ducatte	7,1	Classificado
3º	Enfermeiro Hospital	Gleiciane dos Santos Michelin	6,9	Classificado
4º	Enfermeiro Hospital	Angela Maria Teixeira da Cruz	6,5	Classificado
1º	Enfermeiro Flórida do Ivaí	Ana Clara Andriane	6,5	Classificado
1º	Enfermeiro Ribeirão Bonito	Renata Aparecida Santana	6,0	Classificado
1º	Farmacêutico	Leonardo Fabrício Vanzo	8,0	Classificado
1º	Técnico RX	Rosineia de L.Oliveira	6,0	Classificado

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com disposições constantes do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2014 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

CONVOCA

O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, conforme relação abaixo, para comparecerem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal nos dias: **20,21,22,25,26 de Agosto de 2014**, durante os horários normais de expediente munidos dos seguintes documentos:

8 – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, indispensável para sua HABILITAÇÃO:

- 1.Cópia do comprovante que votou na última eleição;
- 2.Atestado Médico, que esta gozando de perfeita saúde física e mental;
- 3.Cópia do Alistamento Militar;
- 4..Cópia do Documento de Registro no órgão de classe, quando exigido;
- 5.Cópia de documento de escolaridade ou similar que comprove as exigências do cargo;
- 6.Certidão de Antecedentes Criminais;
- 7.Cópia da Cédula de Identidade;
- 8.Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº648/ GRANDES RIOS,Quarta - Feira 20 de Agosto de 2014 / PÁGINA: - 2 -

9. Declaração que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público federal, estadual e municipal;
10. Declaração de inexistência de incompatibilidade funcional;
11. Laudo médico quando portador de deficiência física;
12. Duas (2) fotos 3 x 4 (recente).
13. Cópia da Carteira de Trabalho.
14. Comprovante de Residência.

Assistente Social		Pontuação	Classificação
1º	Bruna Mieko Sato	7,2	Classificado

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 100/2014.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 01/07/2014, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição. Devendo os mesmos retornarem as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2014.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Laila de Lábios Guimaraes Oliveira	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Lucia Helena Tassi Dal Ben	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Lucimar Almeida dos Santos Reis	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Lucineia de Jesus Moquiuti	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Lucineia de Jesus Moquiuti	Professor do Ensino Básico	03/01/2012 à 02/01/2013
Marcia Pereira de Oliveira Santos	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Marcia Pereira de Oliveira Santos	Professor do Ensino Básico	01/01/2012 à 01/01/2013

Marcia Rosa Camacho	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Margarida Souto Leão Vanzo	Professor do Ensino Básico	01/01/2012 à 01/01/2013
Margarida Souto Leão Vanzo	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Maria da Penha Rodrigues	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Maria Encarnacion Rosa Camacho	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Maria Irma Rosa Camacho	Professor do Ensino Básico	01/01/2012 à 01/01/2013
Maria Madalena da Silva	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Maria Salete Assad Bochenski	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Marilene Berleze da	Professor do	02/01/2012 à

Silva	Ensino Básico	do	01/01/2013	
Marli Machado Proença	Professor do Ensino Básico	do	02/03/2013	à 01/03/2014
Mirella Caroline de Lima Luz	Professor do Ensino Básico	do	02/01/2012	à 01/01/2013
Najara Aparecida Pires de Macedo	Professor do Ensino Básico	do	05/03/2013	à 05/03/2014
Neuma Aparecida dos Santos Ribeiro	Professor do Ensino Básico	do	02/01/2012	à 01/01/2013
Nilza Padilha Franzoi	Professor do Ensino Básico	do	02/01/2012	à 01/01/2013
Nilza Padilha Franzoi	Professor do Ensino Básico	do	02/01/2012	à 01/01/2013

Art. 2º. – O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 20 de Agosto de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº103/2014

SÚMULA: providências.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Paula Daniele Vieira de Lima, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, a partir desta data (01/08/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Setembro de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 20 de Agosto de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº101/2014

SÚMULA: providências.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Izabel Mascarenhas Oliveira, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, a partir desta data (01/08/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Setembro de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 20 de Agosto de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº648/ GRANDES RIOS,Quarta - Feira 20 de Agosto de 2014 / PÁGINA: - 3 -

PORTARIA Nº102/2014

SÚMULA: providências.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Casturina Melo Alves Berleze, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/05/2012 a 02/05/2013, a partir desta data (01/08/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Setembro de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 20 de Agosto de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº103/2014

SÚMULA: providências.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Paula Daniele Vieira de Lima, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, a partir desta data (01/08/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Setembro de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 20 de Agosto de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº105/2014

SÚMULA: providências.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Cleide Teixeira Costa, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 30/06/2011, a partir desta data (01/08/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Setembro de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 20 de Agosto de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº106/2014

SÚMULA: providências.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Tereza Aparecida de Farias Rodrigues, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 18/05/2010 a 17/05/2011, a partir desta data (01/08/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Setembro de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 20 de Agosto de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº107/2014

SÚMULA: providências.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Mariza José Dinis da Silva, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 30/06/2011, a partir desta data (01/08/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Setembro de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 20 de Agosto de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

